



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vem, na forma exposta no Parecer, apresentar a presente Emenda Aditiva ao art. 8º do Projeto de Lei nº 119/2024, conforme segue:

EMENDA ADITIVA Nº _____

Fica adicionada a expressão “*uma vez cumpridas as exigências legais,*” no *caput* do art. 8º, do Projeto de Lei nº 119/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Para a consecução dos objetivos do Sistema de Inovação do Município de Franca, fica o Executivo autorizado, **uma vez cumpridas as exigências legais,** a outorgar Concessão de Uso ou Permissão de Uso de áreas públicas, nos projetos aprovados no âmbito do Sistema de Inovação do Município de Franca.”*

Franca, 22 de outubro de 2024.

Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Luiz Amaral

Ver. Daniel Bassi

Ver. Marcelo Tidy

Ver. Gilson Pelizaro